



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 24, de 08 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4047370),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento dos contratos da Cantina do Centro de Humanidades, Área II – Prédio do Curso de Comunicação Social, Processo Administrativo no 23067.019009/2015-18, Edital de Concorrência Pública nº 22/2015, como também da cantina do Centro de Humanidades, Área II – Prédio Ícaro de Souza, Processo Administrativo no 23067.008035/2015-11, Edital de Concorrência Pública nº 10/2015, ambos firmados em 01/03/2016 (documentos SEI nº 3706744 e 3706758).

I - Gestor de Contrato:

Titular: Renato César de Mesquita Goes, SIAPE: 1642007.

Lotado na Diretoria do Centro de Humanidades.

Suplente: Nara Meneses Navarro Fernandes, SIAPE: 1642030.

Lotada no Departamento de Ciências da Informação.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º. Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 08/02/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083045** e o código CRC **B8D0F50B**.

Referência: Processo nº 23067.053826/2022-16

SEI nº 4083045